

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2410/78, 2411/78, 2414/78, 2415/78, 2416/78,
2417/78, 2418/78, 2419/78, 2420/78 e 2431/78.

INTERESSADOS: Shoshana Valt e outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATORA : Cons^a Therezinha Fram

PARECER CEE N° 1714/78, CPG, Aprov. em 20 / 12 / 78

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de alunos sem idade legal.

Constituem peças dos processos:

- requerimento dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar.

APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil, quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o Curso de 1º grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento dos pedidos.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1º grau, de qualquer escola do sistema Estadual de São Paulo.

1- Shoshana Valt

Proc. CEE n° 2410/78

2- Ivan Carlos Gomes Mamprim

Proc. CEE n° 2411/78

3- Douglas Chiorboli Ferreira da Costa

Proc. CEE n° 2414/78

4- Cláudio Avanniam Jacob

Proc. CEE n° 2415/78

PROCESSO CEE Nº 2410/78 e outros PARECER CEE Nº 1714/78

- 5 -Felix José Bastiani Júnior
Proc. CEE nº 2416/78
- 6- Herbert de Souza Pires Filho
Proc. CEE nº 2417/78
- 7- Tércio Luís Pravato Cussigh
Proc. CEE nº 2418/78
- 8- Vinicius Savioli
Proc. CEE nº 2419/78
- 9- Ana Paula Deminice Campi
Proc. CEE nº 2420/78
- 10- Maria Carolina Quartim Barbosa Elias
Proc. CEE nº 2431/78

São Paulo, 6 de dezembro de 1978

a) Cons^a Therezinha Fram
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Rosa Tedeschi V. Manso Vieira e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de dezembro de 1978.

a) Cons^o José Conceição Paixão
Presidente.